



Extrato n° 58/11

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 056/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA EMEI BESSIE FERREIRA OSÓRIO DE OLIVEIRA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI BESSIE FERREIRA OSÓRIO DE OLIVEIRA**, representada pela Presidente, Sr.<sup>a</sup> **MARIA Cristina de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Rua Benedito Domingos Anagro, 168, Centro, Ubatuba - SP, portadora do documento de identidade RG n°. 14.125.416 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n°. 091.065.048-92, firmado em 22/04/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.830/09**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **22/04/2012**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês.


**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2003	01 - TESOURO

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

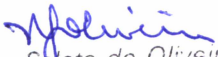
E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 20 ABR. 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
A.P.M. DA EMEI BESSIE F. O. DE OLIVEIRA  
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª   
Rose Saete de Oliveira  
RG 16.765.800  
Supervisora de Ensino

2ª   
Isabel R. de Souza Leite  
RG 13.626.291-0  
Supervisora de Ensino

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - 11680-000 - Ubatuba - SP  
Tels.: (12) 3834-1087 - 3834-1016 - e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com